

LEI Nº 743/65

A Câmara Municipal de São Mateus, usando de suas atribuições,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal, um Crédito Especial de CR\$ 3.185.580 (Três milhões, cento e oitenta e cinco mil, / quinhentos e oitenta cruzeiros), para cobertura das seguintes despesas:

3.1.1.1.03	Secretaria	02-Venc.Porteiro-Contínuo	CR\$ 631.800
3.2.5.0	Salário-Família		CR\$ 1.400.000
3.1.1.1.03	Fiscalização	08-Porcentagem s/Arrecad.	CR\$ 800.000
3.1.2.9.42	Obras Públicas	Comb.Lubr.p/ Trator	CR\$ 353.780
			T O T A L CR\$ 3.185.580

Artº 2º - A despesa correrá por conta da anulação parcial da seguinte verba:

4.1.2.1.92 Água e Esgotos - Material Permanente CR\$ 3.185.580

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de Dezembro de 1965.

Deilson Pereira Aguiar
Abelardo Mendes de Sá
Amácio Leite
Antenor Franca
Alvaro Gomes de Sá
Almirante Comendador de Sá
Nicolas Falchetti